



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Aviso de Contratação Direta nº 32/2025

Esclarecimentos nº 03

Questionamento nº 01:

“Entendemos que as tabelas oficiais das fabricantes serão utilizadas como parâmetro de preços, considerando que as oficinas geralmente praticam valores à vista (preço balcão). Além disso, tendo em vista que os serviços prestados na rede de oficinas possuem prazos muito longos para o recebimento dos valores, gostaríamos de saber se as referências de preços das tabelas SERÁ parâmetro específico para esse tipo de mercado. Estamos corretos?”

Resposta nº 01:

Os preços constantes nas tabelas oficiais poderão ser utilizados como referência. Ressalta-se, contudo, a necessidade de verificar se os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025.

Lucas Mattos Criscuoli
Chefe do Setor de Compras e Contratações
Portaria Coren-RS nº 720/2019
Agente de Contratação
Portaria Coren-RS nº 337/2023